



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CAMPUS PORTO
ALEGRE NO CONSUP DO IFRS PARA O MANDATO 2012/2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 076, de 19 de outubro de 2011, torna público o **processo eleitoral para a escolha dos membros Técnico-Administrativos representantes deste Campus no Conselho Superior do IFRS**, com exercício no mandato 2012/2014, nos termos deste Edital:

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A representação Técnico-Administrativa, definida quando da Composição do CONSUP pelo Artigo 8º do Estatuto da Instituição, é composta por um membro titular e seu suplente de cada *campus* do IFRS, cujo mandato tem a duração de dois anos consecutivos.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão integrar o quadro de servidores Técnico-Administrativos lotados e em efetivo exercício no IFRS – Campus Porto Alegre.

2.2 Não poderão se candidatar:

2.2.1 Técnico-Administrativos lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS, ou em período de licenças / afastamento;

2.2.2 Técnico-Administrativos de outras Instituições em exercício neste *Campus* ; e

2.2.3 Os funcionários de empresas terceirizadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Os Técnico-Administrativos elegerão os seus representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

3.1 Inscrição por constituição de chapa incluindo um candidato titular e um suplente que pretendam concorrer a membros do Conselho Superior do IFRS;

3.2 Eleição, através de votação por chapa (titular e suplente);

3.3 Divulgação dos eleitos no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.4 Remessa dos nomes à Reitoria, para nomeação por portaria da Reitora.

4 CRONOGRAMA

Data	Atividade
01/12/2011	Constituição da Comissão Eleitoral
01/12/2011	Divulgação do edital;
02 à 06/12/2011	Período de inscrições de candidaturas;
06/12/2011	À partir das 14h homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;
07/12/2011	Período de campanha eleitoral;
08/12/2011	Votação
09/12/2011	Divulgação e encaminhamento dos resultados à Reitoria.

5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição, o representante da chapa deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo acompanhado de cópia simples do documento de identidade de ambos os candidatos, titular e suplente, na Secretaria Escolar deste *Campus* (em funcionamento no andar térreo do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro desta capital).

5.1.1 Sob hipótese algum serão aceitas inscrições individuais, sem composição de chapa.

5.1.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.1.3 É imprescindível a entrega da cópia simples do documento de identidade de ambos os candidatos que comporão a chapa.

5.2 A Secretaria Escolar fica responsável por receber e protocolar as inscrições nos dias 02 e 05 de dezembro, das 9h às 12h e das 14h às 20h, e no dia 06 de dezembro, das 9h às 12h, atribuindo no ato numeração às chapas e autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

6 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 Todos os Técnico-Administrativos lotados e em efetivo exercício no IFRS - Campus Porto Alegre poderão votar.

6.2 O eleitor terá direito a um único voto, em apenas uma das chapas, logo, ao votar no candidato titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

6.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

6.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.poa.ifrs.edu.br, dia 09 de dezembro de 2011, a partir das 14h.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral.

8.2 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre	ANEXO – EDITAL Nº 56/2011 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CAMPUS PORTO ALEGRE NO CONSUP DO IFRS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
	Chapa Nº:	

I – Dados do Titular:

Nome Completo:				Sexo: M () F ()	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	Matricula SIAPE:		
Endereço (rua, avenida):			Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:			U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:			

II – Dados do Suplente:

Nome Completo:				Sexo: M () F ()	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	Matricula SIAPE:		
Endereço (rua, avenida):			Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:			U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:			

OBS.: É imprescindível à homologação desta inscrição anexar cópia simples do documento de identidade de ambos os candidatos integrantes da chapa, titular e suplente.

ASSINATURA DO CANDIDATO TITULAR

ASSINATURA DO CANDIDATO SUPLENTE

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - TAE	Chapa Nº
--	---------------------------------------	-----------------

Formulário de Inscrição recebido em _____ de dezembro de 2011, às _____ h _____ min,
na Secretaria Escolar, pelo servidor (a)_____.

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR